CMP-UFBA
fl._____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2016

PROCESSO Nº. **23066035417/2016-08**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 59/2016**, conforme Ata publicada em **26/01/2017** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.757.607/0001-13**, com sede na **Rua Martinha Francisca Santos, 37, Jardim Oliveira**, CEP **78.700-475**, no Município de **Rondonópolis - MT**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Paula Coelho**, portador da Cédula de Identidade nº **1293416-0 SSP/MT** e CPF nº **015.466.901-66**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 13/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Elieide Orrico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
74	FITA ADESIVA EMBALAGEM, PAPEL, 50M, 50MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, MARROM.	TALGE	3.284	ROLO COM 50 M	R$ 4,30
75	FITA ADESIVA EMBALAGEM, BASE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 45,50 MM, 0,14 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES.	TALGE	1.800	ROLO COM 50 M	R$ 2,10
107	LIXEIRA, PVC, 9 L, 23 CM, 29 CM, PRETA.	PLASNEW	3.800	UNID.	R$ 9,45
148	SABÃO PASTA, GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	CRISTAL	758	POTE COM 500 G	R$ 3,87
149	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADÁVEL	FLASH	5.015	PACOTE 1 KG	R$ 4,19
150	SABÃO PÓ, LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, AMACIANTE, NÃO APLICÁVEL.	FLASH	3.180	Caixa 1 KG	R$ 4,31

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

CMP-UFBA
fl._____

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Município de **Salvador**, **24** de **janeiro** de **2017**.

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Carlos Alberto de Paula Coelho - CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME

17.757.607/0001-13

CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME

Rua Martinha Francisca Santos, 37
Jardim Oliveira - CEP 78.700-475
Rondonópolis - Mato Grosso